

para INCLUIR em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00084876/2019-03.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 129, de 09 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 195, de 11 de outubro de 2018, o ato que aposentou VERA LUCIA PEREIRA MARTINS FERREIRA, matrícula nº 1.400.961-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental- ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00006911/2018-65.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2018, o ato que aposentou por invalidez o servidor EDILSON SANTOS BOTELHO DE ANDRADE, matrícula nº 197.504-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, Lei nº 5.195/2013, 2ª Classe, Padrão III, Referência T2-23, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal os §§3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00410-00000498/2018-25.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida no inciso X, do Art. 5º, da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, Assessor da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, matrícula nº 277.679-0, e IVO DE SOUZA LEÃO, Gerente, da Gerência de Patrimônio Mobiliário - GEPAM, matrícula 280.671-1, como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, a fim de atender a sede deste Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF e, ainda, os imóveis do Fundo Solidário Garantidor - FSG.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, cumulado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executor e suplente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA MARIA RIBEIRO DE SALES

### PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2023

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (em liquidação), com fundamento no Artigo 1.105 do Código Civil Brasileiro, Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, considerando o que dispõe o Inciso II do Artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os empregados JULIANA SOUZA EVANGELISTA PEREIRA, Auxiliar Administrativo, do Setor Administrativo, matrícula nº 74002-1, e MANOEL SERAFIM DE SOUZA NETO, Assistente Administrativo, do Setor Administrativo, matrícula nº 74017-5, para atuarem, respectivamente como titular e suplente, como executores do Contrato nº 04/2023, firmado entre a PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação) e a empresa LÍDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, para fornecimento de licença de uso e disponibilização, manutenção e atualização de software para execução e controle contábil, patrimonial, escrita fiscal, folha de pagamento e emissão de NF-e, com armazenamento em nuvem de dados para dois usuários, conforme Processo nº 00074-00000036/2023-24.

Art. 2º Os executores ora designados devem observar rigorosamente todas as disposições legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

Liquidante

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e considerando o disposto no Decreto 42.375, de 9 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para concepção, implantação e promoção da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF;

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - GABRIELA MONICI SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 278.848-9, que atuará como Coordenadora;

II - LARISSA PEREIRA MACÊDO SILVA, matrícula 281.300-9, que atuará como Coordenadora Suplente;

III - FABRÍCIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 281.642-3;

IV - ALINE INÊS XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA, matrícula 281.357-2;

V - THAINÁ OLIVEIRA PEDRO, matrícula 281.955-4;

VI - BERNARDO CIMENTI ROCHA STRUFALDI, matrícula 281.335-1;

VII - RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA, matrícula 281.660-1;

VIII - SHEILLA VIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 282.014-5;

IX - ALANNA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 281.316-5;

X - JURI ALKIMIM FAGUNDES DE PAULA, matrícula 282.944-4.

Art. 3º As políticas e programas de qualidade de vida no trabalho deverão ser norteadas por diretrizes, valores e princípios contidos no Decreto 42.375, de 2021, e na Política Distrital de Qualidade de Vida no Trabalho, com vistas a uma gestão organizacional ordenada, eficiente e participativa e com a efetiva promoção de saúde, bem-estar, reconhecimento e valorização profissional dos servidores, dentro de condições de trabalho e de um ambiente saudáveis e seguros, conforme o disposto no art. 4º do referido Decreto.

Art. 4º As ações desempenhadas pela Comissão devem reger-se pelos eixos temáticos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 42.375, de 2021:

I - Saúde e bem-estar;

II - Profissional;

III - Estrutura;

IV - Estima;

V - Pessoal.

Parágrafo único. Consideram-se, ainda, os seguintes temas: condições de trabalho e suporte organizacional; organização do trabalho; relações socioprofissionais; reconhecimento e crescimento profissional; e uso da informática.

Art. 5º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições dos membros, mantendo-se suas respectivas lotações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 168, DE 23 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) - VAGAS REMANESCENTES, SELEÇÃO 2023, objeto do Edital Normativo SES nº 01, de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, cujo resultado final foi homologação pelo Edital SES nº 08, de 03 de abril de 2023, publicado no DODF nº 66, de 05 de abril de 2023; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría se encontra disposta na Portaria SES nº 137, 17 de abril de 2023, publicada no DODF nº 74, de 19 de abril de 2023, Processo SEI-GDF nº 00060-00259867/2023-51, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora LILIAN SILVA DE FRANCA, vaga 52, matrícula 1694030-X, pontuação 28, classificação 1ª.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 169, DE 23 DE MAIO DE 2023

Alterar Comissão de Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial desta Secretaria de Estado de Saúde, denominada "1ª CPTCE", que passa a ser composta pelos servidores: VÂNIA